



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 6010/2023-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 071/2022-SEMED, O presente instrumento tem por objeto formalização da prorrogação de prazo, conforme o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 071/2022 –SEMED, cujo objeto é a contratação por meio de dispensa de licitação da pessoa jurídica, sem finalidades lucrativas, para o acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo e em vulnerabilidade para capacitação profissional e experimentação profissional na produção e confecção de rouparia, de acordo com as especificações do termo de referência.

CONSIDERANDO o que dispõem os arts 57 da Lei n.º 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito a prorrogação de prazo.

AUTORIZO o 1º Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 071/2022-SEMED, referente prorrogação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 29/08/2023 e encerra em 29/08/2024,

Ananindeua, 18 de agosto 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA